



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS
CNPJ 01.111.142/0001-99

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2024

Exmo. Sr. Presidente do CISMAS,

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, autorização para abertura de processo licitatório, objetivando a aquisição de recarga de gás em atendimento do CISMAS, uma vez que o objeto da despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal nº 14.133/21.

Itajubá, 03 de abril 2024.

Cordialmente,

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO
Secretário Executivo do CISMAS



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS
CNPJ 01.111.142/0001-99

DESPACHO

Defiro a abertura do processo licitatório, como requerida, condicionando-a a existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para atender às respectivas despesas, na forma da Lei.

Itajubá, 03 de abril de 2024.

RICARDO MARTINS DE ARAÚJO
Presidente do CISMAS



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS
CNPJ 01.111.142/0001-99

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Ao

Presidente do CISMAS

Em atendimento a solicitação efetuada, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do processo licitatório em causa, classificado nas seguintes dotações orçamentárias: 10.302.0001.2002 – Manutenção das atividades de setor administrativo do consorcio – 3.3.90.30.00 – Material de consumo (ficha 021), sendo certo que existe disponibilidade financeira para a despesa prevista e que serão utilizados recursos do CISMAS.

Itajubá, 04 de abril de 2024.

Serviço de Contabilidade



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS
CNPJ 01.111.142/0001-99

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 008/2024

Solicito parecer da Assessoria Jurídica do CISMAS, sobre a possibilidade de dispensa de licitação eletrônica nº 008/2024, objetivando a aquisição recarga de gás para atendimento do CISMAS conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	Recarga de Gás – Gás GLP 13 KGS gás de cozinha envazado	03	R\$ 90,00	R\$270,00

Itajubá, 05 de abril 2024.

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO
Secretário Executivo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de recarga de gás para atendimento do CISMAS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do gás GLP envazado em botijão de 13kg tem por finalidade suprir o funcionamento da copa do CISMAS.

Realizou-se a dispensa eletrônica por 02 vezes através da plataforma da licitar onde não conseguiu adquirir a recarga de gás. Não houve empresa interessada em participar desse item. Com isso não foi possível a aquisição. Sendo assim justifica-se a compra.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto deste termo de referência em conformidade com as especificações constantes neste instrumento;

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente;

Entregar o produto licitado nas condições e prazos estabelecidos pelo CISMAS;

Responsabilizar-se pela procedência, qualidade, validade e entrega do produto;

Responsabilizar-se, pelo pagamento de frete, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao material licitado inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

O preço deverá abranger todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos, assim como quaisquer atividades ou insumos necessários à execução do objeto, mesmo quando não expressamente indicado, não cabendo, posteriormente, quaisquer acréscimos previsíveis;

Emitir as notas fiscais de acordo com a ordem de serviço;

A nota fiscal não poderá ter rasura, deverá descrever corretamente os serviços e os valores e ser entregue mensalmente para faturamento do objeto.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o disposto neste Termo de Referência e seus Anexos;

Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;



Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;

Efetuar o pagamento devido à Contratada nas condições estabelecidas.

Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

- a. Advertência;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério do CISMAS e conforme a gravidade do ato;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CISMAS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CISMAS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Aplicadas às multas, o CISMAS descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pela Tesouraria do CISMAS por processo legal, com o prazo de até 10 (dez) dias, após entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(o) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS
CNPJ 01.111.142/0001-99

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2024

Solicito parecer da assessoria jurídica do CISMAS, sobre a possibilidade de dispensa de licitação n° 008/2024, objetivando a aquisição de recarga de gás de cozinha conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	QNTD ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Recarga de gás GLP 13 kg	03	R\$90,00	R\$270,00

Após pesquisa de mercado realizada, sugiro a contratação da empresa **INACIO ANTONIO GUEDES**, inscrita no CNPJ nº 17.859.109/0001-81, com sede na Av. Presidente Tancredo de Almeida neves, nº940, bairro São Judas Tadeu em Itajubá/MG, haja vista que apresentou a documentação mínima exigida e o preço dentro do praticado pelo mercado.

Itajubá, 05 de abril de 2024.

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO
Secretário Executivo



Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da
Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS
CNPJ 01.111.142/0001-99

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, o parecer sobre Dispensa de Licitação nº 008/2024 da Assessoria Jurídica, adjudicando ao licitante **INACIO ANTONIO GUEDES** o objeto da licitação, conforme especificado no processo, fundamentado no Artigo 75, inciso III, da Lei nº 14.133 e suas alterações.

Itajubá, 05 de abril de 2024.

RICARDO MARTINS DE ARAÚJO
Presidente do CISMAS